



RUA DEZOITO N° 61-CENTRO
IGUATAMA-MG- CEP: 38.910-000
CNPJ: 23.441.261/0001-42- TEL: (37)3353-2972

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: é objeto da presente Dispensa de Licitação para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA – MG.
MENOR VALOR TOTAL ORÇADO: R\$ 5.144,12 (CINCO MIL CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS E DOZE CENTAVOS).
LOCAL DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS: pregoessaaeiguatama@gmail.com
Comissão de contratação: Thalita Tabata Assis, Irineu Lopes Camargos, Isabelle Khristine Aparecida Peixoto Silva conforme Portaria N° 01/2024.

01. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente dispensa eletrônica, aquisição pão de material de papelaria para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama - MG, conforme especificações e características constantes deste Termo de Referência.

02. JUSTIFICATIVA/FINALIDADE

2.1 Introdução

2.1 Nos termos da Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública, propõe-se a aquisição de materiais de papelaria para atender às necessidades administrativas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama – MG (SAAE/IGUATAMA-MG). Diante do exposto, a presente contratação tem como objetivo garantir o suporte adequado às atividades administrativas da autarquia, assegurando a organização e eficiência dos serviços internos. Os materiais de papelaria são essenciais para o desempenho das rotinas burocráticas, incluindo registros, comunicações internas e externas, elaboração de documentos, controle de processos e demais atividades administrativas que garantem o bom funcionamento do SAAE.

A justificativa para a aquisição fundamenta-se na necessidade de manter a regularidade e eficiência dos serviços administrativos, evitando descontinuidade no atendimento às demandas internas e externas. A ausência desses materiais poderia comprometer a produtividade dos setores e dificultar o desenvolvimento das atividades essenciais da autarquia, impactando diretamente a prestação de serviços à população.

Outro fator determinante para a realização da licitação é a necessidade recorrente desses itens, garantindo o abastecimento contínuo e evitando atrasos ou prejuízos nas operações administrativas. Além disso, a contratação deve observar requisitos de qualidade e padronização dos produtos, assegurando que atendam às necessidades específicas do SAAE/IGUATAMA-MG.

Portanto, justifica-se a necessidade da abertura do processo licitatório para a aquisição dos materiais de papelaria, garantindo o adequado funcionamento das atividades administrativas e contribuindo para a eficiência dos serviços prestados à população de Iguatama - MG.

3 .Justificativa Técnica e Administrativa:



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
RUA DEZOITO N° 61-CENTRO
IGUATAMA-MG- CEP: 38.910-000
CNPJ: 23.441.261/0001-42- TEL: (37)3353-2972

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de materiais de papelaria para atender às demandas administrativas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama – MG (SAAE/IGUATAMA-MG). Esses itens são essenciais para garantir a organização e o funcionamento adequado dos serviços administrativos da autarquia, possibilitando a realização de atividades como registros, comunicação interna e externa, controle de processos, arquivamento e elaboração de documentos.

A justificativa para a dispensa de licitação fundamenta-se na necessidade de assegurar o fornecimento contínuo e imediato desses materiais, considerando que a ausência desses insumos pode comprometer diretamente a produtividade dos setores administrativos e a eficiência dos serviços prestados pelo SAAE. A aquisição visa evitar atrasos e prejuízos operacionais que possam impactar o atendimento ao público e a execução das atividades internas.

Outro fator determinante para a dispensa de licitação é a natureza recorrente da demanda, uma vez que os materiais de papelaria são utilizados continuamente nas atividades administrativas da autarquia. A regularidade no fornecimento desses itens é fundamental para garantir a continuidade dos serviços, prevenindo a interrupção de processos administrativos essenciais. Além disso, a contratação deve observar requisitos de qualidade e padronização dos produtos adquiridos, assegurando que atendam às necessidades específicas do SAAE.

Adicionalmente, a contratação justifica-se pela necessidade de atendimento imediato às demandas administrativas, garantindo que os setores da autarquia disponham dos materiais necessários para desempenhar suas funções de forma eficiente. A disponibilidade desses itens contribui diretamente para a organização, produtividade e qualidade dos serviços internos, refletindo na melhoria da gestão pública e no atendimento à população.

Dessa forma, a aquisição de materiais de papelaria mostra-se indispensável para o funcionamento adequado das atividades do SAAE/IGUATAMA-MG, garantindo a continuidade dos serviços administrativos e promovendo eficiência e qualidade na prestação dos serviços públicos.

Além disso, a realização da dispensa eletrônica com manifestação de interesse possibilita que eventuais fornecedores interessados apresentem suas propostas, ampliando as chances de obtenção da melhor solução disponível no mercado e garantindo a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração.

4. Fundamentação Legal: Dispensa de Licitação

A presente contratação justifica-se com base no artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, que trata das hipóteses de dispensa de licitação. A contratação da empresa especializada atende aos critérios legais de racionalidade administrativa, eficiência e economicidade, conforme estabelecido no inciso II do referido artigo. Além disso, a contratação será realizada de forma eletrônica, permitindo a abertura de manifestação de interesse para o recebimento de propostas adicionais, garantindo maior transparência e ampliação da competitividade dentro das possibilidades do mercado.

5. Vantagens da contratação direta

A contratação direta, por meio da dispensa de licitação, proporciona maior agilidade e eficiência na execução dos serviços, o que é essencial para o atendimento das demandas urgentes e contínuas da comunicação institucional do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama-MG. A celeridade na contratação permitirá a implementação imediata das estratégias de comunicação, atendendo de forma mais eficaz às necessidades da administração municipal e garantindo a transparência dos atos públicos.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
RUA DEZOITO N° 61-CENTRO
IGUATAMA-MG- CEP: 38.910-000
CNPJ: 23.441.261/0001-42- TEL: (37)3353-2972

6. Conclusão:

Diante do exposto, considerando os princípios da economicidade, eficiência, continuidade do serviço público e transparência, e com fundamento no artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, conclui-se pela legalidade e necessidade da contratação direta da empresa especializada para a prestação dos serviços em questão.

A realização da dispensa eletrônica com manifestação de interesse reforça a lisura do processo e amplia a concorrência dentro dos limites do mercado, assegurando que a melhor proposta seja escolhida. Dessa forma, solicita-se a aprovação da dispensa de licitação para viabilizar a aquisição de pão de sal e margarina para os funcionários do SAAE.

7. Encaminhamentos:

Proponho que está justificativa seja analisada e aprovada pelos órgãos competentes para que possamos iniciar o processo de contratação, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama-MG.

7.1 Expectativa de quantidades, estimativa de preços, disponibilidade orçamentária e financeira para a despesa, qualificação técnica e requisitos da contratação entrega e critérios de aceitação do objeto:

7.2 Conforme exigência legal, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama-MG realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos junto às empresas do ramo e no site www.licitanet.com.br do objeto licitado, tendo apurado os preços unitários e a média estimativa global nos valores abaixo descritos:

7.3. Diante do exposto, a contratação é fundamentada no caráter indispensável da aquisição para garantir a continuidade dos serviços essenciais prestados à população, alinhando-se aos princípios da administração pública, como legalidade, eficiência e economicidade.

Justificativa dos preços: Os valores estimados para esta aquisição foram obtidos a partir de uma pesquisa de mercado abrangente, contemplando tanto consultas diretas a fornecedores e banco de preços para promover a transparência e auxiliar na identificação de preços de referência.

*Consulta a Fornecedores:

Foram solicitados orçamentos a empresas do setor, as quais enviaram propostas e no site www.licitanet.com.br considerando os itens especificados neste Termo de Referência. Esta abordagem permitiu obter uma visão atualizada e competitiva do mercado.

A escolha dessa metodologia também reforça o compromisso com a transparência, eficiência e conformidade legal, conforme disposto na **Lei nº 14.133/2021** ou na legislação pertinente.

	Fornecedor 1: Selaine Aparecida de Melo E Cia LTDA CNPJ – 18.436.622/0001.22	Fornecedor 2: Arcos papelaria LTD - CNPJ 20.106.662/000158	Fornecedor 3: Ricardo Ferreira da Silva CNPJ – 05.802.469/0001-30
--	--	---	---

Item	Descrição	UN	QUANT	Valor unitário	Valor total	Valor unitário	Valor total	Valor unitário	Valor total
01	Caixa de arquivo morto polionda (plástico na cor azul).	UN	50	R\$ 12,90	R\$ 645,00	R\$ 9,00	R\$ 450,00	R\$ 6,89	R\$ 344,50
02	Caneta esferográfica azul, ponta padrão de 0,8mm de boa qualidade.	UN	20	R\$ 1,60	R\$ 32,00	R\$ 2,00	R\$ 40,00	R\$ 1,23	R\$ 24,60
03	Caneta esferográfica preta, ponta padrão de 0,8mm de boa qualidade.	UN	10	R\$ 1,60	R\$ 16,00	R\$ 2,00	R\$ 20,00	R\$ 1,23	R\$ 12,30
04	Caneta esferográfica vermelha, ponta padrão de 0,8mm de boa qualidade.	UN	5	R\$ 1,60	R\$ 8,00	R\$ 2,00	R\$ 10,00	R\$ 1,23	R\$ 6,15
05	Clips 3/0 caixa contendo 450 unidades	Caixa	5	R\$ 25,90	R\$ 129,50	R\$ 22,00	R\$ 110,00	R\$ 17,36	R\$ 86,30
06	Corretivo em fita tamanho 5mmX6m de boa qualidade.	UN	5	R\$ 18,90	R\$ 94,50	R\$ 14,00	R\$ 70,00	R\$ 4,52	R\$ 22,60
07	Fita adesiva 24mm X 50	UN	4	R\$ 6,90	R\$ 27,60	R\$ 4,50	R\$ 18,00	R\$ 4,46	R\$ 17,84
08	Fitas Adesiva 45mm X 100m Transparente	UN	2	R\$ 28,90	R\$ 57,80	R\$	R\$	R\$ 7,75	R\$ 15,50
09	Grampo 26/6 caixa com 5000 unidades	Caixa	5	R\$ 8,90	R\$ 44,50	R\$ 7,50	R\$ 37,50	R\$ 4,29	R\$ 21,45
10	Papel Sulfite A4 75 – pacote contendo 500 Folhas Premium 75g/m² 210x297mm Cor Branco.	Pacote	100	R\$ 35,90	R\$ 3.590,00	R\$ 29,50	R\$ 2.950,00	R\$ 33,98	R\$ 3.398,00
11	Pasta Registrador A/z Largo, para folha A4 , Comprimento X largura 34cm X 27cm, espessura 8mm, modelo ofício tigrado	UN	20	R\$ 29,80	R\$ 596,00	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00	R\$ 20,50	R\$ 410,00
12	Pasta suspensa para folha A4, contendo grampo plástico, um visor e uma etiqueta, nas dimensões 35,5x23,5cm.	UN	50	R\$ 8,90	R\$ 445,00	R\$ 4,50	R\$ 225,00	R\$ 2,73	R\$ 136,50

				Fornecedor 4: J T Andrade Gonçalves CNPJ – 01.338.564/0001-00	
Item	Descrição	UN	QUANT	Valor unitário	Valor total

01	Caixa de arquivo morto polionda (plástico na cor azul).	UN	50		
02	Caneta esferográfica azul, ponta padrão de 0,8mm de boa qualidade.	UN	20		
03	Caneta esferográfica preta, ponta padrão de 0,8mm de boa qualidade.	UN	10		
04	Caneta esferográfica vermelha, ponta padrão de 0,8mm de boa qualidade.	UN	5		
05	Clips 3/0 caixa contendo 450 unidades	Caixa	5		
06	Corretivo em fita tamanho 5mmX6m de boa qualidade.	UN	5		
07	Fita adesiva 24mm X 50	UN	4		
08	Fitas Adesiva 45mm X 100m Transparente	UN	2	R\$ 9,86	R\$ 19,72
09	Grampo 26/6 caixa com 5000 unidades	Caixa	5		
10	Papel Sulfite A4 75 – pacote contendo 500 Folhas Premium 75g/m² 210x297mm Cor Branco.	Pacote	100		
11	Pasta Registrador A/z Largo, para folha A4 , Comprimento X largura 34cm X 27cm, espessura 8mm, modelo ofício tigrado	UN	20		
12	Pasta suspensa para folha A4, contendo grampo plástico, um visor e uma etiqueta, nas dimensões 35,5x23,5cm.	UN	50		

7.4. Conforme exigência legal, a Autarquia realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos junto às empresas do ramo e bano de preço do objeto licitado, tendo apurado os preços unitários e a média estimativa global nos valores abaixo descritos:

7.4.1. O menor valor estimado de dispensa eletrônica é de R\$ 5.144,12 (cinco mil cento e quarenta e quatro reais e doze centavos).

7.5. O desembolso se fará mediante rubrica da seguinte dotação orçamentária:



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
RUA DEZOITO N° 61-CENTRO
IGUATAMA-MG- CEP: 38.910-000
CNPJ: 23.441.261/0001-42- TEL: (37)3353-2972

3. 3. 90. 30.00. 00- manutenção dos serviços administrativos

7. 17 122. 0021- material de consumo.

Fonte: 501

8. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Todos os materiais listados neste Termo de Referência deverão atender aos seguintes critérios técnicos e de qualidade:

Boa qualidade e durabilidade, compatível com o uso administrativo diário. Os produtos devem ser novos, de primeiro uso, e estar em perfeitas condições de conservação e funcionamento.

Apresentação adequada, com embalagem original do fabricante, lacrada e com todas as informações legíveis, incluindo marca, lote e data de fabricação (quando aplicável).

Produtos compatíveis com as descrições técnicas e dimensões indicadas no Item 3 deste Termo.

Marca reconhecida no mercado, que assegure confiabilidade quanto à performance do produto, sendo vedado o fornecimento de marcas genéricas de baixa aceitação ou desempenho insatisfatório.

Padrões mínimos de segurança, usabilidade e acabamento, garantindo que o material seja apropriado para uso contínuo em ambiente de escritório.

A contratada deverá responsabilizar-se pela substituição de qualquer item que apresente defeitos ou não atenda aos critérios acima no momento da entrega ou durante o uso.

Os itens devem ser entregues em perfeito estado de conservação, sem sinais de deterioração, umidade, mofo ou embalagens danificadas;

A entrega será realizada conforme cronograma estabelecido pelo SAAE/Iguatama-MG, respeitando o horário estabelecido.

9. Descrição da solução:

A aquisição dos materiais de papelaria descritos neste Termo de Referência visa assegurar o pleno funcionamento das atividades administrativas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama – MG.

A disponibilização contínua e adequada desses materiais é essencial para garantir a organização de documentos, o registro de informações, a comunicação interna e externa, bem como a manutenção de processos operacionais.

Com essa solução, busca-se otimizar os recursos administrativos, melhorar a produtividade dos setores envolvidos e assegurar a prestação de serviços públicos com maior eficiência e qualidade.

10. Requisitos da contratação



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
RUA DEZOITO N° 61-CENTRO
IGUATAMA-MG- CEP: 38.910-000
CNPJ: 23.441.261/0001-42- TEL: (37)3353-2972

10.1. A aquisição dos itens, mencionado anteriormente, será contratada de forma total e imediata.

11. Da habilitação

11.1. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133/2021.

11.2. Nos termos do art. 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

11.3. A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

11.4. A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.5. A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

11.6. A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

11.7. Contrato Social e últimas alterações

12- Da proposta

12.1. Encerrada a etapa de aceitação das propostas, o (a) Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e neste Anexo.

12.2. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e neste Anexo.

12.3. A proposta de preços deverá ser enviada para o e-mail: pregoessaaeiguatama@gmail.com e será considerada válida aquelas que contêm as seguintes informações obrigatórias:

- a) Razão Social;
- b) Endereço completo;
- c) CNPJ;
- d) Valor proposto;
- e) Telefone de contato;
- f) Assinatura do responsável e carimbo da empresa;

12.4. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor:

- a) que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) que contiverem opções de preços alternativos;
- c) que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;
- d) que não atenderem aos requisitos do item 5 deste edital;

e) que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

12.5. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do (a) próprio (a) licitante, para os quais ele (a) renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

12.6. A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da planilha a ser apresentada junto com a proposta, desde que não contrariem instrumentos legais, não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta.

12.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 2º do art. 59 da Lei n.º 14.133/2021, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- a) questionamentos junto ao (a) proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
- b) pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- c) verificação de outros contratos que o(a) proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
- d) pesquisa de preço com CONTRATADA dos insumos utilizados;
- e) verificação de notas fiscais de serviços prestados pelo (a) proponente;
- f) consultas às Secretarias de Fazenda Federal, distrital, estadual ou Municipal;
- g) análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que a proponente disponha para a prestação dos serviços;
- h) demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

12.8. Não havendo a comprovação da exequibilidade da proposta, esta será desclassificada.

12.9. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

12.10. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

12.11. O (A) Agente de Contratação poderá convocar o (a) licitante para enviar documento digital complementar, por meio de email (pregoessaaeiguatama@gmail.com), no prazo de 01 (um) dia útil, sob pena de não aceitação da proposta.

12.12. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo (a) Agente de Contratação por solicitação escrita e justificada do (a) licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo (a) Agente de Contratação.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
RUA DEZOITO N° 61-CENTRO
IGUATAMA-MG- CEP: 38.910-000
CNPJ: 23.441.261/0001-42- TEL: (37)3353-2972

12.13. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como tamanho, tipo de papel, gramatura, quantidade de formulários por bloco, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio de email, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo Sistema Eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

12.14. Nas hipóteses em que o (a) Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o (a) licitante para que seja obtido preço melhor.

12.15. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o (a) Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo Sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

12.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o (a) Agente de Contratação verificará a habilitação do (a) licitante, observado o disposto neste Edital.

13- Classificações dos serviços comuns

13.1. A aquisição de materiais comum enquadra-se tanto na definição de bem de consumo quanto de bens duráveis e de qualidade – que têm uma vida útil mais longa e são essenciais para o funcionamento contínuo de uma organização ou departamento, ambos perfazendo restritamente a qualidade, preço, características técnicas e funcionais necessárias ao atendimento da demanda identificada, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado.

14- Entrega e critérios de aceitação do objeto

14.1. O Departamento de Compras enviará o pedido à empresa vencedora, através de solicitação por escrito (Ordem de Compras/Serviços), devendo ser atendida no prazo máximo de 1 (um) dias, a contar a partir do momento da solicitação.

14.2. Na hipótese de atraso da entrega dos materiais solicitados, conforme descrito no item 8.1, o prazo poderá ser prorrogado para mais 05 dias, desde que justificado.

14.3. A entrega será feita da quantidade total citada neste termo de referência.

14.4. A entrega dos produtos desta dispensa de licitação deverá ser única e realizada no local indicado, dentro do prazo estimulado nesse documento.

14.5. Os objetos deverão ser entregues livre de despesas pertinentes a frete, carga, descarga, cabendo a licitante arcar com os custos inerentes aos mesmos.

14.6. O recebimento desses materiais não será aceito se os itens não estiverem de acordo com as especificações mínimas exigidas abaixo:



RUA DEZOITO N° 61-CENTRO
IGUATAMA-MG- CEP: 38.910-000
CNPJ: 23.441.261/0001-42- TEL: (37)3353-2972

- Identificação do produto
- Embalagem original e intacta
- Quantidade requisitada

14.6.1. O horário das entregas será determinado pela Autarquia, agendados previamente e pela CONTRATANTE, conforme locais abaixo indicados:

REQUISITANTE	ENDEREÇO	DATA HORÁRIO PREVISTO PARA ENTREGA	RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO	E-MAL/TELEFONE
SAAE	Rua dezoito, nº 61 – centro - Iguatama – MG – CEP: 38.910-000.			pregoessaaeiguatama@gmail.com (37) 3353-2972

A nota fiscal/fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com seu objeto.

15- Obrigações da contratante

15.1. São obrigações da Contratante:

15.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

15.1.2. Verificar minuciosamente, no recebimento dos materiais de consumo (itens alimentícios), a correta funcionalidade deste com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação definitiva;

15.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

15.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

15.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

15.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
RUA DEZOITO N° 61-CENTRO
IGUATAMA-MG- CEP: 38.910-000
CNPJ: 23.441.261/0001-42- TEL: (37)3353-2972

16. Obrigações da contratada

16.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

16.2. Efetuar as entregas dos materiais citados anteriormente, conforme especificações, prazo constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: descrição dos materiais entregues e quantidades.

16.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

16.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

16.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data dos serviços prestados, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

16.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

17. Contratação

11.1. A contratação será feita na modalidade de Dispensa de Licitação, pelo critério menor preço por item.

18. Classificação orçamentária

18.1. As despesas com a execução do Contrato decorrente desta dispensa correrão à conta dos recursos:

3. 3. 90. 30.00. 00- manutenção dos serviços administrativos

7. 17 122. 0021- material de consumo.

Fonte: 501

19. Do controle e fiscalização da execução

19.1. Nos termos do art.117 da Lei nº14.133, de 2021, será designado a Sra. Isabelle Khristine Aparecida Peixoto Silva, CPF: 122.982.696-37 para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto em questão, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que à regularização de falhas ou defeitos observados.

19.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes



RUA DEZOITO N° 61-CENTRO
IGUATAMA-MG- CEP: 38.910-000
CNPJ: 23.441.261/0001-42- TEL: (37)3353-2972

e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

19.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

19.4. A Autarquia irá receber, autorizar, supervisionar, conferir e fiscalizar o objeto desta dispensa de licitação, através dos gestores e fiscais designados abaixo:

GESTOR:

NOME: Irineu Lopes de Camargos

CARGO: técnico em química

CPF: 573.778.476-20

TEL: 37- 3353-2972

E-MAIL: pregoessaaeiguatama@gmail.com

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: Isabelle Khristine Aparecida Peixoto Silva

CARGO: auxiliar administrativa

CPF: 122.982.696-37

TEL: 37- 3353-2972

E-MAIL: saae.iguatama@hotmail.com

20. Do pagamento

20.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal devidamente liquidada pela responsável do Departamento de Saúde, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

20.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

20.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

20.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

20.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
RUA DEZOITO N° 61-CENTRO
IGUATAMA-MG- CEP: 38.910-000
CNPJ: 23.441.261/0001-42- TEL: (37)3353-2972

20.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

20.7. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

21. Das sanções administrativas

21.1. A apuração das Infrações e Sanções Administrativas observará os termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

22. Estimativa de preços e preços referenciais.

22.1 A estimativa de preços foi feita com base em pesquisa realizada junto às empresas do ramo compatível no site www.licitanet.com.br ao objeto licitado, conforme orçamentos em anexo; tendo o menor do valor total orçado de R\$ 5.144,12 (cinco mil cento e quarenta e quatro reais e doze centavos).

Iguatama/MG, 09 de abril de 2025.

Hedrumon Andrade da Silva
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama-MG



RUA DEZOITO N° 61-CENTRO
IGUATAMA-MG- CEP: 38.910-000
CNPJ: 23.441.261/0001-42- TEL: (37)3353-2972